



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 244

SÚMULA: - Abre um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Natal das crianças pobres de Arapongas.

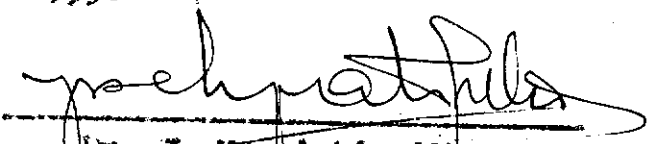
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS DECRETOU E EU, SEU PRESIDENTE, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 37, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

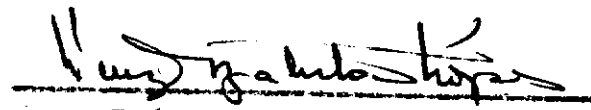
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Natal das crianças pobres de Arapongas.

Artigo 2º - Essa importância, o Executivo Municipal deverá entregar ao Rotary Clube de Arapongas, que se encarregará de revertê-la em presentes dos mais diversos, a fim de serem distribuídos às crianças pobres.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas,
em 12 de janeiro de 1955.


Dr. J. Magliati Filho
PRESIDENTE


Luiz Batista Lopes
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature

LEI N° 244

SÚMULA: - Abre um crédito especial de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Natal das crianças pobres de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Natal das crianças pobres de Arapongas.

Artigo 2° - Essa importância, o Executivo Municipal deverá entregar ao Rotary Clube de Arapongas, que se encarregará de reverter-la em presentes dos mais diversos, a fim de serem distribuídos às crianças pobres.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas
em 14 de dezembro de 1954.

Handwritten signature of Dr. J. Muggiati Filho
Dr. J. Muggiati Filho
PRESIDENTE

Handwritten signature of Luiz Batista Lopes
Luiz Batista Lopes
1° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO